TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL N°14.133/2021

Órgão Requerente	**Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**
Responsável	**Aline José da Silva**
E-mail	**meioambiente@quata.sp.gov.br**

1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo de compra direta para aquisição de mudas de flores, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/ DESCRIÇÃO	UNID	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	683.002.077	MUDA MINI MARGARIDA BRANCA CAIXA COM 15 MUDAS	CX	6	R$ 50,00	R$ 300,00
2	683.002.078	MUDA MINI ROSA CAIXA COM 15 MUDAS	CX	4	R$ 140,00	R$ 560,00
3	683.002.074	MUDA VINCA CAIXA COM 15 MUDAS	CX	3	R$ 50,00	R$ 150,00

1.2. Classificação do objeto:
Mudas de flores/ Plantas.

1.3. Critério de Julgamento:
Menor preço unitário.

1.4. justificativa para dispensa dos documentos solicitados:
É dispensado projeto básico por se tratar de aquisição de mudas de flores, contratação comum.
Análise de risco: A não aquisição de mudas de flores por uma Secretaria de Meio Ambiente gera graves riscos operacionais, institucionais, ecológicos e sociais, comprometendo diretamente o cumprimento das metas de sustentabilidade urbana e a imagem da administração pública. Interrupção de Programas de Arborização: Sem a compra regular, ocorre o desabastecimento de viveiros municipais. Isso paralela projetos de plantio em calçadas, praças e parques públicos.

1.5. Valor total:
O valor total estimado para aquisição do objeto descrito acima é de aproximadamente R$ 1.010,00 (um mil e dez reais) considerando os valores obtidos na pesquisa de mercado, em empresas de cidades vizinhas praticantes desse segmento, além de considerar pesquisa em sites eletrônicos e contratações similares anteriores.

1.6. Registro de Preços: ( ) SIM (x) NÃO
Compra direta

2- Justificativa:

Aquisição de mudas de flores para ações educativas com colaboradores da prefeitura. O programa Município Agro com diretivas – Interação Campo-Cidade onde o município deve

cumprir as metas incentivando por meio de mecanismos técnicos, o desenvolvimento e a implantação de políticas públicas relacionadas ao setor agropecuário, sendo executado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente para o desenvolvimento Sustentável. De acordo com o Decreto Estadual N°64.467/2019, o sistema Estadual tem como objetivo promover a elaboração e execução de planos de desenvolvimento agropecuário e agroindustrial no Estado de São Paulo, em conformidade com as diretrizes da política pública "Cidadania no Campo – 2030", estabelecidas pelo Decreto Estadual N° 64.320/2019, implementadas por meio de ações integradas com os municípios parceiros. Ação que será realizada dia 19/11/2026.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Ficha	Programática	Fonte
452	Educação Ambiental PMVA (consumo)	Recurso próprio

3.1. Origem do recurso:
Recurso próprio

4- Condições de habilitação:
Empresa deve estar apta para contratação pública com CNPJ ativo e possuir CNAE compatível com o produto/serviço solicitado.

5- Condições de execução do objeto:
5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:
Entrega em até 5 dias úteis contados a partir recebimento do empenho. Os produtos devem atender ao descritivo listado no Item 1 deste documento. O empenho deverá acompanhar a respectiva nota fiscal eletrônica de venda com informações de dados bancários para pagamento. Caso o produto não atenda às especificações descritas neste termo, o mesmo será recusado no ato da entrega e terão prazo de 5 dias úteis para nova entrega.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:
As entregas devem ser feitas no Almoxarifado Municipal de Quatá, localizado na Rua Carlos Bleinroth, S/N°, na entrada da cidade, em frente ao portal do Cristo, em dias úteis; obedecendo ao calendário municipal, horário de funcionamento das 07:00 às 10:00 e das 13:00 às 16:00, com o responsável almoxarife José Airton.

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:
Garantir a integridade das mudas, e realizar a substituição imediata em caso de avarias/defeitos.

5.4 – Prazo de vigência da contratação:
Parcela única, total do empenho, vigência máxima de 40 dias contados a partir do recebimento do empenho até o pagamento final.

6-Obrigações da contratada:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega do objeto e, ainda:
- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal de venda.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referencia, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Emitir Nota Fiscal eletrônica de venda correspondente à empresa que apresentou a documentação na fase de cotação;
- Fornecer dados bancários para o pagamento da nota fiscal ocorrer por transferência eletrônica identificada em até 30 DIAS.

7- Gestão e Fiscalização:
Gestor: Aline Jose da Silva - Secretária de Agricultura e Meio Ambiente
Fiscalização: Bruno Manoel Pellini - engenheiro Agrônomo.

8- Outras informações:
O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta dias) contados a partir do recebimento definitivo do objeto e da respectiva Nota Fiscal de venda, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica vinculada ao CNPJ informado na proposta/orçamento que deu origem ao empenho.
Telefone: (18) 996837329
Email: meioambiente@quata.sp.gov.br

Quatá/SP, 21 de Outubro *de 2026.*

gov.br Documento assinado digitalmente
ALINE JOSE DA SILVA
Data: 21/10/2026 10:15:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Aline Jose da Silva
Diretora de Agricultura e Meio Ambiente

Documento assinado digitalmente
gov.br
BRUNO MANOEL PELLINI GARCIA
Data: 21/10/2026 11:22:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Bruno Manoel Pellini
Engenheiro Agrônomo

Evandro Alves
Escriturário / Elaborador TR